



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 16/CFO/2023

Projeto de lei nº 4/2023

Autor: Mesa Diretora

Institui o 13º subsídio como direito social dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Juína-MT, na forma que indica.

Relatório I:

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento vereador, senhor Gleiney Ferreira Griz, designou, eu, vereador Sandro Cândido Silva, para relatoria do **Projeto de Lei nº 4/2023** de Autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

A matéria foi protocolada nesta Casa de Leis em 3 de abril de 2023, de iniciativa da Mesa Diretora sob a forma Projeto de Lei com objetivo de instituir o 13º salário os vereadores como direito social.

Assim, o projeto encontra-se em poder desta Comissão para análise e parecer em atendimento às normas regimentais sobre sua legalidade e viabilidade financeira, nos termos do artigo 51, II do Regimento Interno.

Submetida à análise a matéria atende a legislação para a iniciativa do projeto de Lei o qual tramita sem qualquer alteração, substitutivo ou outros documentos relativos à matéria, conforme parecer técnico jurídico já exarado.

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais, regimentais e constitucionais, inexistindo óbice, por ora, para sua tramitação, esta Relatoria conclui exarando parecer de forma **favorável à tramitação** do presente projeto de lei.

Juína, 28 de abril de 2023.


SANDRO CANDIDO SILVA
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER nº 16/CFO/2023 ao Projeto de Lei nº 4/2023

A Comissão, em reunião, acompanha o voto favorável do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.
Sala das Comissões, 28 de abril de 2023.


GLEYNEI FERREIRA GRIZ
Presidente


JURANDIR ALVES NASCIMENTO
membro